



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675– Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 03 de Novembro de 2020.

Assunto: Conforme respostas da Secretaria requisitante, seguem esclarecimentos referentes a Tomada de Preços nº 14/2020.

1 - Parece-nos que os itens 9.2.1 e 9.2.2 do9 mesmo são contraditórios entre si.

O primeiro dispõe que as Empresas de Pequeno Porte (que é o nosso caso) só necessitarão comprovar regularidade fiscal e trabalhista por ocasião de eventual assinatura do contrato.

Assim:

"9.2.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;"

No entanto, o item seguinte parece determinar exatamente o contrário, na medida em que impõe às mesmas empresas a apresentação de toda a documentação habilitatória (da qual, evidentemente, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista faz parte) POR OCASIÃO DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.

Esta é a redação:

"9.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins habilitação, podendo, todavia, existir, no que tange a regularidade fiscal, documento(s) que apresente(m) alguma restrição;"

A dúvida que nos fica é a seguinte:

Por "ocasião da participação neste certame" se entende qualquer momento do processo licitatório (inclusive o da assinatura do contrato), ou significa a participação na sessão pública inaugural da licitação, quando será entregue o envelope contendo tal documentação?

Resposta: A redação da subitem 9.2.1 refere-se a regularidade, ou seja, os documentos deverão ser apresentados mesmo que irregulares (vencidos ou positivos). Para efeito de assinatura do contrato, sendo vencedora, a licitante deverá regularizar a situação dos documentos. A redação do subitem 9.2.2 é a mesma contida no art 43. Da Lei Complementar nº 123/2006.

A disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Comissão Permanente de Licitação